

## Município de Carapicuíba

### Estado de São Paulo

## REPUBLICADO, POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES.

#### DECRETO Nº 4.328 de 30 de Dezembro de 2013.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.174 de 27 de Dezembro de 2012, **DECRETA:** 

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 9.750.000,00 (Nove milhões, setecentos e cinqüenta mil reais) suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: <u>08 -SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>
Unidade: <u>08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO- SEME</u>

Func.Progr: 12.365.0018.2081 MANUT. DO FUNDEB INFANTIL 60%

Categ. Econ: 3.1.9.0.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal R\$ 3.000.000,00

Func. Progr: 12.365.0018.2082 MANUT. DO FUNDEB INFANTIL 40%

Categ. Econ: 3.1.9.0.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal R\$ 1.750.000,00

Unidade: 08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Func.Progr.: 12.361.0021.2031 MANUTENCAO DO FUNDEB 60 %

Categ. Econ: 3.1.9.0.94 Indenizações Trabalhistas R\$ 900.000,00

Func.Progr: .12.361.0021.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

Categ.Econ: 3.1.9.0.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal R\$ 400.000,00 Categ.Econ: 3.1.9.0.13 Obrigações Patronais R\$ 400.000,00

Orgão: 05 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO

Unidade: 05.01- GABINETE DO SECRETARIO- SMPCG

Func.Progr.: 04.123.0007.2010 DESPESAS BANCARIAS

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00

**Artigo 2º -** Constituem recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 9.750.000,00 (Nove milhões, setecentos e cinqüenta mil reais) as seguintes dotações abaixo discriminadas:

Orgão: <u>08 -SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>
Unidade: <u>08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO- SEME</u>

Func.Progr.: 12.365.0019.1004 CONSTR. AMPL. REFOR. DE CRECHES E PRE-ESCOLAS 40%

Categ. Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 2.700.000,00

Func.Progr: . 12.366.0088.2124 MANUT. DO PROJ. CAPACITAÇÃO FORMAÇÃO DE PROFIS.

Categ. Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

Unidade: 08.02 EDUCAÇÃO INFANTIL

Func.Progr: . 12.365.0018.2025 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL – EMEI

Categ. Econ: 3.1.9.0.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal R\$ 1.000.000,00

Unidade: 08.03 ENSINO FUNDAMENTAL



# Município de Carapicuíba

## Estado de São Paulo

Func.Progr.: 12.361.0021.2037 SACOLÃO, C. BÁSICA, VALE TRANSPORTE

Categ. Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 3.050.000,00

Orgão: 09 SEMO-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 09.01 SEMO-OBRAS PÚBLICAS

Func.Progr.: 15.452.0026.2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS

Categ. Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 1.000.000,00

Orgão: 13 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

Unidade: 13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

Func.Progr.: 13.01.10.301.0036.1011 CONSTR., AMPL., REFORM., DE UNIDADE DE SAUDE

Categ. Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 1.700.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 30 de Dezembro de 2013.

### SERGIO RIBEIRO SILVA Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos,

nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM Secretária Municipal dos Assuntos Jurídicos